N.° 135.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Quinta Feira 28 de Junho de 1827.

Jejum. S. LEAÕ II. PAPA.

Preamar as 8 horas e 6 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 5 de Maio de 1827.

O Sr. Vasconcellos appresentou huma Indicaçaõ para que se officiasse ao Governo pedindo a declaraçaõ dos motivos porque unio a Comarca do Rio de Saõ Francisco a Provincia de Minas Geraes, taõ remota, havendo Provincias mas proximas: como se vencesse a urgencia posta em discussaõ, depois de haver feito o discurso seguinte.

O Sr. Vasconcellos: — No anno de 1824 separou se da Provincia de Pernambuco a Comarca do Rio de S. Francisco, em vez de se unir a Provincia da Bahia, Piauhy, ou outra qualquer Provincia mais proxima, e com quem tivesse commercio, que he nenhum para com a de Minas Geraes. A Commarca de S. Francisco dista da Provincia de Minas Geraes 160 legoas, e ha lugares, que distaõ 300, e mais legoas, quando da Provincia da Bahia nem 100 distará. Isto, Sr. Presidente, tem causado grandes males aos habitantes daquella Comarca, porque se vê na necessidade de recorrer a Provincia de Minas, com a qual (como ja disse) naõ tem commercio, fazendo grandes despezas, e tendo muitos incommodos. Estes povos tem soffrido grandes males, e temse queixado do Governador das Armas, e Defensor da Comarca, que la' se erigio, e ja' do Ouvidor da mesma Comarca: o Concelho, a quem foraõ presentes multiplicadas queixas, ficou muito embaraçado, e naõ quiz tomar algumas medidas, e remetteu o negócio a S. M. Eu queria que se pedisse ao Governo instrucções a este respeito, para saber os motivos que teve o Governo para esta reuniaõ, e senaõ seria melhor que se tivesse unido a Provincia da Bahia, de que he mais proxima, e com quem tem relações commerciaes, e donde vaõ todos os recursos na forma da mesma ordem, que reunio esta Comarca a Provincia de Minas Geraes: e quando vierem estas instrucções, a Camara decidira' o que for de justiça. A mesma ordem, que mandou unir esta Provincia á Provincia de Minas Geraes, declarou que se tomava esta medida interinamente ate' a installaçaõ da Assemblea Geral, portanto emquanto se naõ faz a divizaõ geral das Provincias do Imperio, sera' muito conveniente que se peçaõ illustrações, para livrarmos dos males, que estaõ soffrendo, aquelles miseraveis moradores desta Comarca, que naõ tem nada com a Provincia de Minas Geraes, que esta' muito distante. Peço a urgencia.

Posta em discussaõ, pediraõ a palavra:

O Sr Limpo: — Sr. Presidente, este Indicaçaõ tem duas partes: na primeira exige o Illustre Deputado que se peçaõ ao Governo esclarecimentos a respeito dos motivos porque desunio esta Comarca da Provincia de Pernambuco, a que ella pertencia, e a unio, ou incorporou á Provincia de Minas Geraes. Sobre isto he que tenho a fallar. Eu assento, Sr. Presidente, que naõ se deve perguntar ao Governo por estes esclarecimentos, porque estou lembrado, que no Decreto, que unio, ou encorporou á Provincia de Minas Geraes aquella Comarca, já o Governo expoz os motivos, porque tomou esta medida, e foraõ (se bem me recordo) por causa do estado de revoluçaõ, em que se achava a Provincia de Pernambuco naquelle tempo: ja' deu por consequencia os motivos porque a desunio; e para que se ha de perguntar huma cousa, que ja' sabemos? Vem por conseguinte a ser ociosa a pergunta; em quanto à segunda parte nada direi, mas pareceme que com isto nada vamos fazer, porque ja' o Governo antecipou esta resposta, e ja' declarou os motivos da desuniaõ, e encorporaçaõ daquella Comarca.

O Sr. Vasconcellos: — O Illustre Deputado, que me precedeu, disse que as razões vem expressas no mesmo Decreto, em virtude do qual foi encorporada a' Provincia de Minas Geraes a Comarca do Rio de S. Francisco, mas sendo esta Commarca muito mais proxima a' Provincia da Bahia, sendo esta Comarca muito mais proxima a' Provincia do Piauhy, he preciso que a Camara saiba os motivos particulares, que resolveraõ o Governo a sujeitar os desgraçados habitantes daquella Comarca a huma Provincia taõ remota, qual a de Minas Geraes, e qual foi o motivo, porque a naõ unio a alguma destas Provincias mais proximas. Sem se saber isto naõ pode haver discussaõ. Venhaõ os esclarecimentos, e depois se tratara' da materia, mas he preciso que se saibaõ os motivos, que deraõ lugar a esta uniaõ.

Eu naõ peço esclarecimentos sobre os motivos, que resolveraõ o Governo a separar aquella Comarca da Provincia de Pernambuco, que se sabe ser a revoluçaõ da Provincia de Pernambuco, mas quero saber os motivos, porque o Governo a unio á Provincia de Minas Geraes, tendo outras mais proximas, isto he o que eu desejo seber.

O Sr. Limpo: — Quando o Decreto diz que desunia a Commarca do Rio de S. Fancisco da Provincia de Pernambuco, em consequencia do estado de revoluçaõ, em que esta Provincia entaõ se achava, esta mesma razaõ foi a que motivou a que o Governo a naõ unisse antes a' Provincia da Bahia, Piauhy, ou outra qualquer do Norte, porque estavaõ em oscilaçaõ; e por isso havia maior risco em uni-la aquellas Provincias, que estavaõ mais expostas ao contagio da revoluçaõ, do que á de Minas, como se unio, a qual nunca soffreu revoluçaõ alguma. Eis a razaõ, que se deduz do mesmo Decreto, e por isso me parece escusada esta pergunta.

O Sr. Souza França: — A Indicaçaõ naõ pode deixar de ser approvada (apoiados) Diz o art. 2.° da Constituiçaõ (leu) Se o Governo entendeu que provisoriamente podia desmembrar parte do territorio de huma Provincia, e uni-la a outra, era da sua obrigaçaõ dar conta á Camara dos Deputados desta medida provisoria, porque a divisaõ das Provincias he do Pacto Social, e devia ter participado dessa desuniaõ aos Representantes da Naçaõ, ou de qualquer alteraçaõ, que houvesse. Por isso naõ pode deixar de admittir-se esta Indicaçaõ emquanto pede as razões, que o Governo teve para a desmembraçaõ desta Comarca de Pernambuco a Provincia de Minas Geraes; e ainda que seja o objecto de direito publio, deve com tudo a Camara ser informada officialmen-

te dos motivos, porque o Governo foi de encontro ao pacto social, que lhe manda respeitar a divisaõ das Provincias.

(Continuar-se-há.)

Vendas.

1 Quem quizer comprar 16 Cadeiras de jacarandá entrando neste numero hum Camapé huma banca da mesma madeira embutida, huma cama, 6 quadros, hum berço, e hum aparelho de chá dourado, dirija-se a Boa vista na rua da Santa Cruz na caza N.° 244 que achará com quem tratar.

2 Quem quizer comprar hum oitante naõ moderno em meio uzo dirija-se a rua do Lobato caza D. 23 que lá achará com quem tratar.

3 Na rua da Cadeia Bairro do Recife Loje N.° 26 vendem-se os seguintes livros alem de outros muitos

Historia do Brazil a mais moderna em 11 volumes.		
Dita de Portugal	4	vol.
Dita Romana	4	vol.
Castrioto luzitano	1	vol.
Jogos de Sacras illuminadas para altares		
Cadet Formulario Magistral	1	vol.
Direito Mercantil	2	vol.
Dicionarios Portuguezes de Moraes 3.ª Ediçaõ.	2	vol.

4 Quem quizer comprar quatro sortes de terras, a saber — na Ribeira funda distante da Villa do Limoeiro huma legoa de terra, hum grande Citio com 220 braças e meia de testa, e huma legoa de fundo; terras de plantar, e criar, com huma grande caza de vivenda, feita toda de miollo de Arueirá de 80 palmos de frente, e 120 de fundo, com tanques de curtir solla, e coiros. Item no lugar chamado — Feiticeiro, na mesma Ribeira funda, e da mesma Villa outro dito Citio, terras muito boas de toda a lavoira com 247 braças de testada, e 1200 de fundo. — Item no lugar chamado a volta, Ribeira de Capibaribe da mesma Villa do Limoeiro outro dito semelhante com 200 braças de testada, e 800 de fundo. — Item nas Gameleiras, freguezia do Limoeeiro desde o dito lugar atè o poço da vaccas com 140 braças as quaes todas se vendem juntas a hum sò comprador, quem as quizer comprar va a rua Nova junto a Conceiçaõ dos Militares caza de dous andares N.° 24 e falle com D. Leonor Thereza de Oliveira Miranda, viuva e testamenteira do falescido Coronel Joaquim Miguel de Almeida Catanho, que as quer vender.

5 Quem quizer comprar huma venda na rua Nova N.° 20 com poucos fundos e comodo suficiente na mesma para huma pequena familia fale com o dono que mora na mesma.

6 Vende se huma negra crioula de idade de 20 annos, de boa figura, bonita, e sem vicios; he vendedeira, boa compradeira, ensaboa, e cozinha alguma coiza: quem a quizer comprar dirija-se ao beco tapado no Pateo do Sacramento, caza N.° 161, a onde achará com quem tratar o negocio.

7 Vende-se hum chaõ de duzentos palmos por detras das cazas de Antonio dos Santos Coelho, junto a ponte da Boa vista, quem as pertender comprar dirija-se a rua do Rozario, caza N.° 86 a fallar com Francisco dos Reis que lá achará com quem tratar.

8 Quem quizer comprar huma Botica na rua do Livramento caza D. 13 com poucos fundos, só sim com huma receita nova vinda proximamente de Lisboa, a qual vende a dinheiro, e a prazo, findo com firmas seguras, dirija-se a mesma Botica que lá achará com quem tratar.

Leilaõ

9 Sabado 30 do corrente pelas 10 horas da manhã, no largo do Corpo Santo se hade por em Praça a vender por conta e risco de quem pertencer, todos os pertencer salvados do Brigue Inglez Senta naufragado no Porto das Garças assim como o mesmo Brigue forrado de cobre da maneira que ali se acha, e no acto

da Praça se aprezentaraõ as condiçoens. Quem quizer ver o inventario dos pertences dirija-se ao Escritorio de Low Richardson & Companhia na rua da Cadeia caza N.° 27.

10 Os Agentes da Sociedade de Commercio dos Paizes Baixos fazem Leilaõ de huma Porçaõ de barris de pregos de varias qualidades, e de huma porçaõ de papel de pezo, e de Imprença de marca grande, no dia Quinta feira 21 do corrente no seo Escriptorio rua do Trapixe N.° 9, pelas 10 horas da manhã.

ALUGUEIS.

11 Quem quizer alugar hum andar de hum sobrado na rua do Rozario que vai para o Carmo com comodos bastantes para huma familia procure na Loja da mesma caza que lhe diraõ quem he o dono.

PERDAS.

12 No dia 25 do corrente at 5 para as 6 horas da manhã perdeo-se da rua do Padre Floriano, até as 5 pontas indo pelo beco do lobato humes argolas de grizoltas grandes tendo as ditas huma pedra grande no meio, e as mais pequenas, quem as achou, ou souber quem as tem dirija-se a os sobrados D. 18 que lá achará o dono, e lhe pará o seu achado.

ACHADOS.

13 No dia 21 do corente apareceraõ no Aterro da Boa vista em caza de Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, dois pretos novos, que elle os tinha vendido, e como ignora a quem, a pessoa a quem faltarem os ditos escravos pode hir procuralos.

FUGIDAS DE ESCRAVOS.

14 Na noite do dia 21 para 22 do corrente fugio hum escravo negro ladino, de estatura menos que ordinaria, do gentio de Angola, cara grande, fala arrastada, de nome Antonio, quem d'elle souber, ou o pegar conduza-o ao Sitio Grande da Manga no lugar da Solidade, e entregallo a seu Sr. Joaõ Pedro Correia que recompençará o seu trabalho.

AMAS DE LEITE.

15 Quem percizar de huma ama de leite cazada com muito bom leite dirija-se ao beco do Carsareiro ao pé do anzoleiro como quem vai para a rua da Praia.

AVIZOS PARTICULARES

16 Ignacio Tolentino de Figueredo Lima morador no 1.° andar do Sobrado N.° 52 da rua da Cruz no Bairro do Recife fas sciente ao Publico que elle abrio naquella caza Aula de ler, escrever, e contar, e pertende occupar-se na instrucaõ da mocidade, que a tratará benigna e cuidadosamente, e offerece este prestimo a todas as pessoas, que se quizerem servir delle em beneficios de seos filhos.

17 A Aula de primeiras letras, que se achava aberta na rua das Trincheiras, e que de là passou a unir-se com huma que existe em a rua do Livramento, acha-se de proximo aberta em a rua do Queimado em os sobrados de 3 andares com a frente para a Praça N.° 2, espera do respeitavel Publico a mesma acceitaçaõ, N. B. Aquelles, que trocerem o necessario pagarà mençalmente 1$000, rs. e os que a mesma Aula os fornecer de tudo, pagarà 1$600 rs.

EDITAL.

Joze Pereira Pinto &c. Faço saber, que pelo Ex.^mo Sr Presidente do Governo desta Provincia me foi ordenado fazer publico, que se fas necessario para o transporte de duzentas e cincoenta praças afretar huma Embarcaçaõ, que as conduza a Provincia de S. Catharina: qualquer proprietario de Embarcaçaõ, que para semelhante transporte tenha porpoçoens, e se delibere a este afretamento, poderà concorrer a Intendencia da Marinha, onde tratar se ha do ajuste. E para que a noticia chegue a todos mandei afixar o presente Edital nos lugares costumados. Intendencia da Marinha 27 de Junho de 1827 — Joze Pereira Pinto Intendente da Marinha.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO RUA DIREITA N.° 267.